



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2017/2020.

LEI Nº 1151, DE 19 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO A CEDER O USO DA TORRE PERMANENTE AO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE FORTALEZA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso da torre pertencente ao patrimônio municipal, localizada na Rua Antonio Francisco Domingues, 189, Bairro Bom Jesus, para instalação de equipamentos da Rádio Difusora FM, mantida pela Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas.

Art. 2º A instalação dos equipamentos não poderão interferir na transmissão dos sinais de televisão.

Art. 3º A cessão de uso será sem ônus para a beneficiária.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 19 de Julho de 2019.

FRANCISCO RONIVALDO RODRIGUES

Presidente da Câmara

HÉLIO JUSTINO DOS SANTOS

Vice-Presidente

EVAIR MESSIAS PEREIRA

Secretário